



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680 Telefone: (79) 3179-3690

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade: Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU

Unidade Demandante: Diretoria de Arte e Cultura

Nº do Processo: 555/2026

Artista/Banda: MARCOS SIMÕES

Evento: EM PROL DA RECONSTRUÇÃO DA PARÓQUIA SANTA CLARA

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação da empresa **WP PRODUCOES & EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **58.682.643/0001-42**, representante exclusiva do(a) artista **MARCOS SIMÕES**, para realização de apresentação artística no evento **EM PROL DA RECONSTRUÇÃO DA PARÓQUIA SANTA CLARA**.

1.1. A individualização da atração artística neste Termo de Referência é medida necessária e inerente à contratação por inexigibilidade de licitação, em razão da natureza personalíssima da prestação artística e da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, cabendo o preenchimento dos campos específicos pelos setores responsáveis no momento da instrução do processo administrativo.

1.2. A contratação ora pretendida insere-se na atuação institucional da FUNCAJU como APOIADORA CULTURAL, limitando-se exclusivamente à contratação da apresentação artística, não se confundindo, em qualquer hipótese, com a promoção, organização, produção, execução, estruturação, logística, segurança, divulgação ou quaisquer outros aspectos operacionais do evento.

1.3. Os demais encargos relativos à realização do evento permanecerão sob inteira responsabilidade do ente organizador, inexistindo solidariedade administrativa, financeira ou operacional com a FUNCAJU.

2 – DO CONTEXTO DO EVENTO E DA RELEVÂNCIA CULTURAL

2.1. O evento **EM PROL DA RECONSTRUÇÃO DA PARÓQUIA SANTA CLARA** caracteriza-se como manifestação cultural de interesse público, voltada à promoção do acesso democrático da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680 Telefone: (79) 3179-3690

população a bens culturais, à valorização das expressões artísticas e ao fortalecimento das políticas públicas de cultura no Município de Aracaju.

2.2. O apoio cultural prestado pela FUNCAJU justifica-se pela relevância sociocultural do evento, considerando seu potencial de alcance coletivo, seu impacto cultural e sua consonância com a missão institucional da Fundação Cultural Cidade de Aracaju, nos termos da Lei Municipal nº 4.373/2013.

2.3. O apoio ora formalizado não se confunde com patrocínio, promoção ou execução do evento, consistindo exclusivamente na viabilização da apresentação artística como instrumento de fomento cultural.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação da apresentação artística atende ao interesse público cultural, em consonância com os arts. 215 e 216 da Constituição Federal, que asseguram o pleno exercício dos direitos culturais e impõem ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

3.2. A escolha da atração artística fundamenta-se na sua adequação estética, trajetória, repertório e aderência ao contexto cultural do evento, não sendo possível a substituição por critérios objetivos de comparação entre artistas distintos, em razão da natureza singular da prestação artística.

3.3. A contratação integra política pública de incentivo à cultura, observada a proporcionalidade entre o valor do apoio concedido e o benefício coletivo proporcionado à população.

4 – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente de natureza personalíssima da prestação artística e da representação exclusiva.

4.2. O procedimento observará as disposições do Decreto Municipal nº 7.178/2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Aracaju, as contratações diretas, bem como a legislação municipal aplicável à FUNCAJU.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680 Telefone: (79) 3179-3690

5 – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) disponibilizar o(a) artista/banda para a realização da apresentação artística;
- b) cumprir o repertório, tempo mínimo de apresentação e condições técnicas previamente acordadas;
- c) garantir a presença do artista no local, data e horário definidos;
- d) responsabilizar-se integralmente pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relativas à equipe do artista;
- e) observar todas as normas legais e contratuais aplicáveis.

6 – DO PRAZO, DATA, HORÁRIO, LOCAL E DURAÇÃO

6.1. A apresentação artística será realizada conforme programação do evento, observando-se:

Data da apresentação: 28 de fevereiro de 2026

Horário da apresentação: 19h

Local: R. Tânia da Mota Paixão, s/n - Olaria, Aracaju - SE, 49092-140, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Oviêdo Teixeira - **EMEF OVIÊDO TEIXEIRA**

Duração mínima da apresentação: 75 min (setenta e cinco minutos)

6.2. As informações definitivas constarão do contrato administrativo e da ordem de serviço.

7 – DO VALOR ESTIMADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor estimado do cachê artístico é de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680 Telefone: (79) 3179-3690

7.2. A compatibilidade do valor será demonstrada mediante Justificativa de Preço, considerando valores praticados pela atração artística em eventos de características semelhantes.

72.1. Segue detalhamento da proposta:

CACHÊ ARTÍSTICO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRODUÇÃO: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

LOGÍSTICA (hospedagem, alimentação, transporte, abastecimento de camarim, backline e outros) R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

ADMINISTRATIVO R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

TOTAL R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

O valor de R\$ 50.000,00 proposto para a contratação do artista **MARCOS SIMÕES** encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado por Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e emitidas pela empresa **WP PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**, referentes a apresentações artísticas realizadas, no evento de Festividade Alusiva à Padroeira Nossa Senhora D' Ajuda no Município de Itaporanga D' Ajuda/SE, no valor de R\$ 50.000,00, no evento da Tradicional Festa de Bom Jesus dos Navegantes no Povoado Serrão, no Município de Ilha das Flores/SE, no valor de R\$ 50.000,00 e também no evento da Tradicional Festa do Senhor do Bonfim no Município de Salgado/SE, no valor de R\$ 50.000,00. Evidenciando a uniformidade e recorrência do cachê praticado pelo artista em eventos de natureza semelhante.

A proposta de preço apresentada à FUNCAJU detalha a composição do valor global, contemplando cachê artístico, encargos tributários, alimentação, transporte e despesas adicionais, demonstrando que o montante abrange todos os custos necessários à execução do espetáculo, sem geração de custos extraordinários ao contratante

Dessa forma, o preço proposto mostra-se justo, razoável e alinhado ao mercado, atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade que regem as contratações públicas.

7.3. O pagamento ocorrerá da seguinte forma:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680 Telefone: (79) 3179-3690

100% até 30 dias após a realização da apresentação artística

7.4. O pagamento ficará condicionado:

à execução do objeto;

ao atesto do gestor/fiscal do contrato;

à apresentação de nota fiscal válida;

à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

7.5. O valor contratado será **fixo e irrevogável**, não sendo admitido qualquer tipo de reajuste ou atualização monetária.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNCAJU

8.1. Compete à FUNCAJU:

- a) celebrar e gerir o contrato administrativo;
- b) efetuar o pagamento do cachê artístico, na forma pactuada;
- c) designar gestor e fiscal do contrato;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- e) adotar as providências administrativas necessárias à boa execução contratual.

9 – DAS RESPONSABILIDADES DO ENTE ORGANIZADOR

9.1 Compete ao Organizador do Evento:

- a) disponibilizar e operacionalizar a estrutura física do evento, incluindo palco, som, iluminação, camarins e demais equipamentos necessários;
- b) providenciar e assumir a responsabilidade pelo pagamento dos direitos autorais ao ECAD, quando aplicável;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680 Telefone: (79) 3179-3690

c) coordenar os aspectos logísticos e operacionais relacionados à infraestrutura do evento.

10 – DA REGULARIDADE FISCAL E DOCUMENTAÇÃO

10.1. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, comprovada mediante apresentação das certidões exigidas em lei.

10.2. A ausência de regularidade poderá ensejar a suspensão do pagamento e a aplicação das sanções cabíveis.

11 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. A CONTRATADA é integralmente responsável pela execução da apresentação artística e por quaisquer danos decorrentes de sua atuação ou de sua equipe.

11.2. A FUNCAJU não responderá por obrigações trabalhistas, previdenciárias ou comerciais da CONTRATADA.

12 – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado por portaria específica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Município, as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

a) Advertência;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680 Telefone: (79) 3179-3690

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo (art. 156, § 3º, da Lei n. 14.133/2021);
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos – art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério da contratante;

13.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei.

14 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. A vigência do contrato compreenderá o período necessário à execução da apresentação artística e à quitação integral das obrigações dela decorrentes.

15 – DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

15.1. As partes comprometem-se a observar a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tratando os dados pessoais eventualmente envolvidos exclusivamente para a execução do contrato e para o cumprimento de obrigações legais.

16 – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa decorrente da presente contratação ficará condicionada à **existência de dotação orçamentária suficiente**, a ser devidamente comprovada em despacho próprio do setor financeiro competente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680 Telefone: (79) 3179-3690

16.2. Quando a contratação for custeada por recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 254/2026, de autoria do(a) Parlamentar Vereador Binho, tal circunstância deverá constar expressamente dos autos, com a devida identificação da respectiva dotação orçamentária, ficando consignado que a emenda parlamentar constitui exclusivamente fonte de custeio da despesa, não interferindo no fundamento jurídico da contratação, que permanece amparado no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação artística, servindo de base para a formalização do contrato.

CLARA TELES FRANCO
Diretoria de Arte e Cultura - DIRAC/PMA
Matrícula: 901.805



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC49-EAE4-7CA2-6926

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARA TELES FRANCO (CPF 053.XXX.XXX-05) em 25/02/2026 10:47:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EC49-EAE4-7CA2-6926>